



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA  
Área 5, Quadra 3, Bloco A - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL 02/2021

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PESSOA FÍSICA  
TERMO DE REFERÊNCIA - MODALIDADE PRODUTO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- TÍTULO: BRA/20/021- Programa Espacial Brasileiro: Fortalecimento Institucional e Novas Perspectivas
- INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Agência Espacial Brasileira – AEB
- ORGANISMO INTERNACIONAL COOPERANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

#### 2. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultoria técnica especializada para desenhar e implementar uma estratégia de elaboração de conteúdo pedagógico sobre capacitação digital com foco em STEAM [1] para crianças e adolescentes, por meio da modalidade de Educação a Distância - EaD, para a Agência Espacial Brasileira. O Objeto da contratação inclui ainda o desenho e implementação de projeto piloto de parceria com instituições (como MEC, escolas e universidades). A consultoria deverá ser executada com uma carga de trabalho elevada em curto prazo.

#### 3. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A Agência Espacial Brasileira – AEB é uma autarquia federal de natureza civil, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com patrimônio e quadro de pessoal próprios. O Órgão foi criado pela Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, com vinculação à Presidência da República. De acordo com o art. 3º da citada Lei, dentre outras atividades, compete à AEB estimular a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico nas atividades de interesse da área espacial. É o órgão central do Programa Espacial Brasileiro – PEB, responsável pela formulação, coordenação e acompanhamento das propostas de atualização da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - PNDAE e do Programa Nacional de Atividades Espaciais - PNAE.

Para implementar a Política Espacial Brasileira, a AEB relaciona-se com instituições congêneres, celebra acordos internacionais conforme diretrizes do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, incentiva a participação de instituições privadas e de ensino, pesquisa e desenvolvimento na área espacial, incentiva a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico, estabelece normas e expede licenças e autorizações relativas às atividades espaciais, bem como a aplicação das normas de qualidade e produtividade.

Tendo por base a educação como fator relevante no desenvolvimento de inovações, a Agência Espacial Brasileira vem buscando fomentar ferramentas, em plataforma específica, com vistas à realização de programas de desenvolvimento educacional. Estudiosos sustentam que a exclusão digital não se trata apenas de acesso ou uso de tecnologia, mas de ser capaz de integrar a tecnologia em práticas sociais significativas e obter benefícios dessa transformação digital. A geração jovem precisa entender e ser capaz de tomar decisões informadas sobre como utilizar as tecnologias digitais na vida cotidiana, de maneiras significativas e inovadoras. Para que isso seja possível, a geração jovem precisa adquirir habilidades e competências para inovar, projetar, programar, fazer e construir tecnologia digital.

Nesse contexto de inovação e tecnologia digital, identificou-se, em especial à luz do cenário pandêmico, o valioso papel que o setor espacial possui nos principais setores estruturantes do País, e a consequente necessidade de reforçar o desenvolvimento de competências futuras para o setor espacial. Neste sentido, identifica-se a oportunidade de uso de plataformas já existentes no mercado de Educação a Distância – EaD para desenvolvimento e disponibilização de conteúdo no movimento educacional STEAM - *Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics* – com foco na Educação Básica, objetivando-se assim o despertar do interesse, além da formação de competências básicas.

Com isso, faz-se necessário a contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento e implementação de estratégias relacionadas à elaboração de conteúdo pedagógico, de forma a fomentar o aumento do interesse pelas temáticas e assuntos correlacionados, construindo assim as bases para que o setor possa contar com as competências necessárias no seu futuro, viabilizando oportunidade para todos e todas.

#### 4. NÚMERO DO PRODUTO NO PROJETO

O Projeto de Cooperação Técnica BRA/20/021 celebrado entre a Agência Espacial Brasileira, a Agência Brasileira de Cooperação e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento tem como objetivo desenvolver ações para apoiar o desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro.

A contratação desta consultoria está alinhada ao Documento do Projeto BRA 10/008 e contribuirá com os seguintes resultados:

**Produto 2** - Competências para o setor espacial desenvolvidas.

**Atividade 2.1** - Mapeamento de tecnologias educacionais disponíveis para utilização em Educação a Distância, desenvolvimento de propostas metodológicas e adaptação do currículo para o ensino médio, em articulação com o MEC, para promover ações de divulgação científica nas escolas brasileiras, bem como para a formulação de diretrizes para incorporação destes insumos pelos estados.

#### 5. PRODUTOS E ATIVIDADES

Ao longo do período de execução da consultoria, o(a) consultor(a) deverá entregar os seguintes produtos, exercendo as respectivas atividades:

##### Produto 1: Plano de trabalho detalhado e atualizado.

O presente produto deverá incluir um detalhamento amplo, com prazos ajustados se necessário, das ações e entregas a serem realizadas, após reunião inicial do (a) consultor(a) com a equipe focal designada pela AEB.

##### Atividades:

Reunião com a equipe do projeto para:

- a) Ampliação do conhecimento sobre este Projeto.
- b) Aprofundamento e alinhamento de expectativas quanto aos entregáveis e prazos.
- c) Validação da metodologia de trabalho e fontes de pesquisa para cada produto.

##### Produto 2: Relatório diagnóstico com o mapeamento de ações já realizadas pela AEB na área educacional, das demandas relacionadas ao EaD com foco em educação básica por parte da AEB e benchmarking nacional e internacional para identificar as melhores práticas.

O presente produto deverá incluir (1) o levantamento das ações educacionais já realizadas pela AEB e seus resultados alcançados, (2) análise das demandas da AEB na temática, incluindo as ações de empoderamento de mulheres e meninas, e (3) exemplos internacionais e nacionais de sucesso como inspiração para a proposição de atividades dos demais produtos da consultoria.

##### Atividades:

- a) Levantamento de ações já realizadas com foco em educação básica pela AEB, a partir de entrevistas com gestores e levantamento de material institucional.
- b) Levantamento das necessidades da AEB quanto ao resultados das ações de EaD com enfoque em STEAM na educação básica, incluindo ações de empoderamento de mulheres e meninas.
- c) Benchmarking internacional e nacional de boas práticas, que possam servir de exemplos para subsidiar as ações que serão desenvolvidas pelo consultor(a) na temática. Compartilhamento com os pontos focais definidos pela AEB para validação das experiências selecionadas.

##### Produto 3: Relatório contendo detalhamento da estratégia a ser implementada para viabilizar a implementação de parceria piloto e de demais parcerias relacionadas à elaboração de conteúdo pedagógico sobre o desenvolvimento de capacitação digital de crianças e adolescentes, com foco em STEAM e na educação básica.

O presente produto deverá incluir a proposição da estratégia a ser implementada pela AEB alinhada com os objetivos de desenvolvimento pedagógico e de ampliação das capacidades de STEAM de crianças e adolescentes. Tal estratégia deverá conter (1) a motivação, (2) justificativa, (3) as linhas a serem seguidas (por exemplo, criação de conteúdo pedagógico próprio, desenvolvimento de conteúdo com terceiros, definição de temáticas e abordagens como robótica livre e gamificação, realização de parcerias, possibilidade de usos de plataformas de EAD já existentes, criação de abordagens/ conteúdos / ações específicas para atrair e fortalecer as competências

com foco no gênero feminino, parceiras com o MEC e escolas privadas e públicas, entre outros), (4) o mapeamento e priorização de possíveis instituições parceiras, com destaque para as universidades que possam firmar Carta-Acordo com o PNUD no âmbito do atual projeto para execução das linhas a serem seguidas, e (5) os resultados esperados com a adoção da estratégia a ser implementada.

**Atividades:**

- a) Apresentação das linhas gerais da estratégia para a AEB, análise e validação.
- b) Definição sobre os caminhos pedagógicos recomendados, incluindo análise dos pontos positivos e negativos. Interação com a equipe técnica do PNUD para compreender o mecanismo de funcionamento de Cartas-Acordo, suas possibilidades e restrições.
- c) Mapeamento de universidades e demais instituições parceiras que possam se utilizar do mecanismo de Carta-Acordo, ou de outro mecanismo válido no âmbito da cooperação técnica com o PNUD, alinhado com a estratégia a ser implementada.
- d) Validação com a equipe da AEB quanto a Carta-Acordo piloto a ser implementada, bem como o parceiro a ser escolhido, que deverá ser um dos previamente autorizados no Documento de Projeto assinado ente PNUD, AEB e ABC.
- e) Transferência de conhecimento sobre a metodologia e especificidades do instrumento de Carta-Acordo para a equipe do projeto.

**Produto 4: Relatório contendo os documentos necessários para assinatura de Carta-Acordo piloto a ser assinada pelo PNUD e pela instituição parceira.**

O presente produto corresponde à entrega pelo consultor de todo o material necessário para que o PNUD possa confeccionar o documento de Carta-Acordo com a instituição parceira, incluído o termo de referência e a memória de cálculo negociada e finalizada, alinhado às regras da Carta-Acordo, bem com as informações cadastrais necessárias para a criação do *Vendor* de tal instituição, caso ela já não faça parte do rol de instituições com o qual o PNUD se relaciona.

**Atividades:**

- a) Contato e estabelecimento de parceria com a instituição selecionada, incluindo a explicação dos objetivos da AEB, dos objetivos da cooperação técnica, e do funcionamento da Carta-Acordo.
- b) Facilitação e acompanhamento de reuniões entre a equipe técnica da Universidade e os pontos focais definidos pela AEB para a confecção da Carta-Acordo piloto.
- c) Desenvolvimento do Termo de Referência e pré-avaliação da proposta técnica e da memória de cálculo da Universidade, e aprovação da documentação junto a AEB e ao PNUD.
- d) Desenvolvimento de plano de monitoramento da Carta-Acordo, análise de risco e plano de comunicação.
- e) Levantamento das informações necessárias para preenchimento do *Vendor* pelo PNUD.

**Produto 5: Relatório contendo os documentos necessários para assinatura de 2ª Carta-Acordo a ser assinada pelo PNUD e pela instituição parceira e plano de monitoramento.**

O presente produto corresponde à entrega pelo consultor de todo o material necessário para que o PNUD possa confeccionar um 2º documento de Carta-Acordo com outra instituição parceira, incluído o termo de referência e a memória de cálculo negociada e finalizada, alinhado às regras da Carta-Acordo, bem com as informações cadastrais necessárias para a criação do *Vendor* de tal instituição, caso ela já não faça parte do rol de instituições com o qual o PNUD se relaciona.

**Atividades:**

- a) Avaliação da necessidade de o PNUD conduzir uma chamada pública, caso não se identifique a possibilidade de parceria com instituições pré-aprovadas no documento do Projeto.
- b) Se for este o caso, o consultor deverá apoiar o PNUD e a AEB na preparação do edital de chamada, incluindo confecção de Termo de Referência, auxílio na definição dos critérios e acompanhamento / apoio no processo de seleção por edital. Caso contrário, o edital não será necessário e poderá seguir para a atividade subsequente.
- c) Contato e estabelecimento de parceria com a instituição selecionada, incluindo a explicação dos objetivos da AEB, dos objetivos da cooperação técnica, e do funcionamento da Carta-Acordo.
- d) Facilitação e acompanhamento de reuniões entre a equipe técnica da universidade e os pontos focais definidos pela AEB para a confecção da 2ª Carta-Acordo piloto.
- e) Desenvolvimento do Termo de Referência e pré-avaliação da proposta técnica e da memória de cálculo da Universidade, e aprovação da documentação junto a AEB e ao PNUD.
- f) Desenvolvimento de plano de monitoramento da Carta-Acordo, análise de risco e plano de comunicação
- g) Levantamento das informações necessárias para preenchimento do *Vendor* pelo PNUD.

**Produto 6: 1º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)**

O presente produto corresponde à entrega pelo consultor de um relatório de progresso que deverá conter uma avaliação sobre o andamento das entregas previstas na Carta-Acordo e sua qualidade efetiva, relatório financeiro (alinhado à memória de cálculo das Cartas-Acordo e de acordo com o modelo utilizado pelo PNUD) e mapeamento de possíveis riscos e pontos de atenção no processo.

**Atividades:**

- a) Se reunir com a equipe da Instituição com a qual foi assinada a Carta-Acordo de forma a averiguar / acompanhar o andamento dos trabalhos.
- b) Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, de forma a confeccionar um relatório sobre o **progresso na implementação das atividades** de cada Carta-Acordo.
- c) Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, preencher relatório sobre o **progresso financeiro** de cada Carta-Acordo, alinhado com a memória de cálculo acordada com os parceiros.
- d) Avaliar a qualidade dos produtos entregues, em conjunto com a AEB.
- e) **Apresentar os relatórios** aos membros da AEB e do PNUD, esclarecendo dúvidas e oportunidades no âmbito das Cartas-Acordo, quando requisitado.

**Produto 7: 2º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)**

O presente produto corresponde à entrega pelo consultor de um relatório de progresso que deverá conter uma avaliação sobre o andamento das entregas previstas na Carta-Acordo e sua qualidade efetiva, relatório financeiro (alinhado à memória de cálculo das Cartas-Acordo e de acordo com o modelo utilizado pelo PNUD) e mapeamento de possíveis riscos e pontos de atenção no processo.

**Atividades:**

- a) Se reunir com a equipe da Instituição com a qual foi assinada a Carta-Acordo de forma a averiguar / acompanhar o andamento dos trabalhos.
- b) Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, de forma a confeccionar um relatório sobre o **progresso na implementação das atividades** de cada Carta-Acordo.
- c) Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, preencher relatório sobre o **progresso financeiro** de cada Carta-Acordo, alinhado com a memória de cálculo acordada com os parceiros.
- d) Avaliar a qualidade dos produtos entregues, em conjunto com a AEB.
- e) **Apresentar os relatórios** aos membros da AEB e do PNUD, esclarecendo dúvidas e oportunidades no âmbito das Cartas-Acordo, quando requisitado.

**Produto 8: 3º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)**

O presente produto corresponde à entrega pelo consultor de um relatório de progresso que deverá conter uma avaliação sobre o andamento das entregas previstas na Carta-Acordo e sua qualidade efetiva, relatório financeiro (alinhado à memória de cálculo das Cartas-Acordo e de acordo com o modelo utilizado pelo PNUD) e mapeamento de possíveis riscos e pontos de atenção no processo.

**Atividades:**

- a) Se reunir com a equipe da Instituição com a qual foi assinada a Carta-Acordo de forma a averiguar / acompanhar o andamento dos trabalhos.
- b) Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, de forma a confeccionar um relatório sobre o **progresso na implementação das atividades** de cada Carta-Acordo.
- c) Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, preencher relatório sobre o **progresso financeiro** de cada Carta-Acordo, alinhado com a memória de cálculo acordada com os parceiros.
- d) Avaliar a qualidade dos produtos entregues, em conjunto com a AEB.
- e) **Apresentar os relatórios** aos membros da AEB e do PNUD, esclarecendo dúvidas e oportunidades no âmbito das Cartas-Acordo, quando requisitado.

**Produto 9: 4º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)**

O presente produto corresponde à entrega pelo consultor de um relatório de progresso que deverá conter uma avaliação sobre o andamento das entregas previstas na Carta-Acordo e sua qualidade efetiva, relatório financeiro (alinhado à memória de cálculo das Cartas-Acordo e de acordo com o modelo utilizado pelo PNUD) e mapeamento de possíveis riscos e pontos de atenção no processo.

**Atividades:**

- a) Se reunir com a equipe da Instituição com a qual foi assinada a Carta-Acordo de forma a averiguar / acompanhar o andamento dos trabalhos.
- b) Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, de forma a confeccionar um relatório sobre o **progresso na implementação das atividades** de cada Carta-Acordo.
- c) Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, preencher relatório sobre o **progresso financeiro** de cada Carta-Acordo, alinhado com a memória de cálculo acordada com os parceiros.
- d) Avaliar a qualidade dos produtos entregues, em conjunto com a AEB.

- e) **Apresentar os relatórios** aos membros da AEB e do PNUD, esclarecendo dúvidas e oportunidades no âmbito das Cartas-Acordo, quando requisitado.

**Produto 10: 5º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)**

O presente produto corresponde à entrega pelo consultor de um relatório de progresso que deverá conter uma avaliação sobre o andamento das entregas previstas na Carta-Acordo e sua qualidade efetiva, relatório financeiro (alinhado à memória de cálculo das Cartas-Acordo e de acordo com o modelo utilizado pelo PNUD) e mapeamento de possíveis riscos e pontos de atenção no processo.

**Atividades:**

- Se reunir com a equipe da Instituição com a qual foi assinada a Carta-Acordo de forma a averiguar / acompanhar o andamento dos trabalhos.
- Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, de forma a confeccionar um relatório sobre o **progresso na implementação das atividades** de cada Carta-Acordo.
- Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, preencher relatório sobre o **progresso financeiro** de cada Carta-Acordo, alinhado com a memória de cálculo acordada com os parceiros.
- Avaliar a qualidade dos produtos entregues, em conjunto com a AEB.
- Apresentar os relatórios** aos membros da AEB e do PNUD, esclarecendo dúvidas e oportunidades no âmbito das Cartas-Acordo, quando requisitado.

**Produto 11: 6º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)**

O presente produto corresponde à entrega pelo consultor de um relatório de progresso que deverá conter uma avaliação sobre o andamento das entregas previstas na Carta-Acordo e sua qualidade efetiva, relatório financeiro (alinhado à memória de cálculo das Cartas-Acordo e de acordo com o modelo utilizado pelo PNUD) e mapeamento de possíveis riscos e pontos de atenção no processo.

**Atividades:**

- Se reunir com a equipe da Instituição com a qual foi assinada a Carta-Acordo de forma a averiguar / acompanhar o andamento dos trabalhos.
- Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, de forma a confeccionar um relatório sobre o **progresso na implementação das atividades** de cada Carta-Acordo.
- Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, preencher relatório sobre o **progresso financeiro** de cada Carta-Acordo, alinhado com a memória de cálculo acordada com os parceiros.
- Avaliar a qualidade dos produtos entregues, em conjunto com a AEB.
- Apresentar os relatórios** aos membros da AEB e do PNUD, esclarecendo dúvidas e oportunidades no âmbito das Cartas-Acordo, quando requisitado.

**Produto 12: 7º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)**

O presente produto corresponde à entrega pelo consultor de um relatório de progresso que deverá conter uma avaliação sobre o andamento das entregas previstas na Carta-Acordo e sua qualidade efetiva, relatório financeiro (alinhado à memória de cálculo das Cartas-Acordo e de acordo com o modelo utilizado pelo PNUD) e mapeamento de possíveis riscos e pontos de atenção no processo.

**Atividades:**

- Se reunir com a equipe da Instituição com a qual foi assinada a Carta-Acordo de forma a averiguar / acompanhar o andamento dos trabalhos.
- Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, de forma a confeccionar um relatório sobre o **progresso na implementação das atividades** de cada Carta-Acordo.
- Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, preencher relatório sobre o **progresso financeiro** de cada Carta-Acordo, alinhado com a memória de cálculo acordada com os parceiros.
- Avaliar a qualidade dos produtos entregues, em conjunto com a AEB.
- Apresentar os relatórios** aos membros da AEB e do PNUD, esclarecendo dúvidas e oportunidades no âmbito das Cartas-Acordo, quando requisitado.

**Produto 13: 8º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)**

O presente produto corresponde à entrega pelo consultor de um relatório de progresso que deverá conter uma avaliação sobre o andamento das entregas previstas na Carta-Acordo e sua qualidade efetiva, relatório financeiro (alinhado à memória de cálculo das Cartas-Acordo e de acordo com o modelo utilizado pelo PNUD) e mapeamento de possíveis riscos e pontos de atenção no processo.

**Atividades:**

- Se reunir com a equipe da Instituição com a qual foi assinada a Carta-Acordo de forma a averiguar / acompanhar o andamento dos trabalhos.
- Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, de forma a confeccionar um relatório sobre o **progresso na implementação das atividades** de cada Carta-Acordo.
- Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, preencher relatório sobre o **progresso financeiro** de cada Carta-Acordo, alinhado com a memória de cálculo acordada com os parceiros.
- Avaliar a qualidade dos produtos entregues, em conjunto com a AEB.
- Apresentar os relatórios** aos membros da AEB e do PNUD, esclarecendo dúvidas e oportunidades no âmbito das Cartas-Acordo, quando requisitado.

**Produto 14: Manual para confecção de Cartas-Acordo adaptado para a AEB, contendo as lições aprendidas e melhores práticas**

Relatório contendo o passo a passo para assinatura de Cartas-Acordo no âmbito da cooperação técnica do PNUD, as lições aprendidas durante a implementação das Cartas-Acordo (incluindo uma análise SWOT [\[2\]](#)) e recomendações para a implementação de novas Cartas-Acordo (eficiência) no âmbito do projeto BRA/20/021.

**Atividades:**

- Registrar, ao longo da implementação das Cartas-Acordo (mensalmente), as lições aprendidas e melhores práticas para **otimizar a implementação de novas Cartas-Acordo**, no âmbito do projeto BRA/20/021. Incorporar sugestões dos parceiros da academia, AEB e PNUD.
- Realizar uma análise SWOT sobre a utilização das Cartas-Acordo, principalmente destacando fortalezas e oportunidades no uso deste instrumento de implementação.
- Preparar manual para utilização posterior da agência, como forma de transferência de conhecimento, sobre Cartas-Acordo no âmbito da cooperação técnica do PNUD.

**Produto 15: 9º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)**

O presente produto corresponde à entrega pelo consultor de um relatório de progresso que deverá conter uma avaliação sobre o andamento das entregas previstas na Carta-Acordo e sua qualidade efetiva, relatório financeiro (alinhado à memória de cálculo das Cartas-Acordo e de acordo com o modelo utilizado pelo PNUD) e mapeamento de possíveis riscos e pontos de atenção no processo.

**Atividades:**

- Se reunir com a equipe da Instituição com a qual foi assinada a Carta-Acordo de forma a averiguar / acompanhar o andamento dos trabalhos.
- Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, de forma a confeccionar um relatório sobre o **progresso na implementação das atividades** de cada Carta-Acordo.
- Utilizando os formulários fornecidos pela AEB ou PNUD, preencher relatório sobre o **progresso financeiro** de cada Carta-Acordo, alinhado com a memória de cálculo acordada com os parceiros.
- Avaliar a qualidade dos produtos entregues, em conjunto com a AEB.
- Apresentar os relatórios** aos membros da AEB e do PNUD, esclarecendo dúvidas e oportunidades no âmbito das Cartas-Acordo, quando requisitado.

As reuniões com a equipe da Agência Espacial Brasileira poderão ser realizadas à distância, incluindo telefonemas e teleconferências. O Consultor deverá realizar teleconferências com a equipe da Agência Espacial Brasileira com periodicidade mensal, ou sempre que solicitado mediante agendamento prévio.

As atividades desenvolvidas pelo Consultor deverão ser realizadas em conjunto com a equipe da Agência Espacial Brasileira com o objetivo de transferir para o órgão o conhecimento produzido e de capacitar e aperfeiçoar as técnicas adotadas.

O responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo consultor e orientar suas atividades. Ele fará sugestões para aprimorar o trabalho do consultor, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para entrega das parcelas do Produto, evitando, dessa forma, atrasos na sua entrega e no seu pagamento.

**6. CRONOGRAMA DE ENTREGA**

Abaixo o cronograma de entrega dos produtos, com seus prazos de entregas e percentual de valor do produto.

**Valor da contratação: R\$ 124.479,60 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

Produtos	Prazo de Entrega a partir da assinatura do contrato	% Valor do Produto
----------	---	--------------------

<b>Produto 1:</b> Plano de trabalho revisado, detalhado e atualizado.	10 dias	5%
<b>Produto 2:</b> Relatório contendo detalhamento de ações já realizadas pela AEB na perspectiva educacional, das demandas relacionadas ao EAD com foco em educação básica por parte da AEB e mapeamento de exemplos internacionais e nacionais/melhores práticas alinhadas com tais demandas.	30 dias	10%
<b>Produto 3:</b> Relatório contendo detalhamento da estratégia a ser implementada para viabilizar a implementação de parceria piloto e de demais parcerias relacionada à elaboração de conteúdo pedagógico sobre o desenvolvimento de capacitação em tecnologia computacional de crianças e adolescentes, com foco em STEAM e na educação básica.	60 dias	10%
<b>Produto 4:</b> Relatório contendo os documentos necessários para assinatura de Carta-Acordo piloto a ser assinada pelo PNUD e pela instituição parceira.	90 dias	12,5%
<b>Produto 5:</b> Relatório contendo os documentos necessários para assinatura de 2ª Carta-Acordo a ser assinada pelo PNUD e pela instituição parceira.	120 dias	12,5%
<b>Produto 6:</b> 1º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)	150 dias	5%
<b>Produto 7:</b> 2º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)	170 dias	5%
<b>Produto 8:</b> 3º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)	190 dias	5%
<b>Produto 9:</b> 4º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)	210 dias	5%
<b>Produto 10:</b> 5º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)	230 dias	5%
<b>Produto 11:</b> 6º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)	250 dias	5%
<b>Produto 12:</b> 7º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)	270 dias	5%
<b>Produto 13:</b> 8º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)	300 dias	5%
<b>Produto 14:</b> Manual para confecção de Cartas-Acordo adaptado para a AEB, contendo as lições aprendidas e melhores práticas	330 dias	5%
<b>Produto 15:</b> 9º Relatório de progresso e acompanhamento da evolução da(s) Carta(s) Acordo(s) assinada(s)	360 dias	5%
<b>Total</b>	360 dias	100%

#### 7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Cada produto deverá ser entregue em meio eletrônico, em formato discutido e aprovado previamente com a Agência Espacial Brasileira.

Cada produto deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Cada produto deve ser entregue de acordo com os prazos previstos no cronograma deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, como o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica da Agência.

A entrega dos produtos poderá ser antecipada, em comum acordo com a Agência, preservando-se os requisitos de qualidade dos produtos e a precedência entre os diferentes subprodutos previstos cronograma deste Termo de Referência. A versão inicial de cada um dos produtos deverá ser entregue com 10 (dias) úteis de antecedência à data acertada contratualmente, sendo essa a data considerada para entrega das versões finais, já feitos eventuais ajustes necessários.

#### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **Qualificação mínima exigida (eliminatória)**

- Graduação em pedagogia ou área correlata, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- **Titulação acadêmica desejável (classificatória):**

- Pós-Graduação (lato sensu) em ciências humanas com ênfase na área de informática educacional e/ou educação a distância.

- Mestrado em ciências humanas com ênfase na área educacional.

- **Experiência Profissional (classificatória)**

- Experiência profissional em atividades de capacitação de pessoas para o uso de tecnologias educacionais;

- Experiência profissional em coordenação de equipes para a implementação de políticas de tecnologias da informação e comunicação;

- Experiência profissional em criação de políticas de avaliação educacional, dentre outras competências correlatas.

- **Qualificações desejáveis (classificatórias):**

- Experiência com projetos de cooperação técnica

O candidato deverá comprovar que os mencionados títulos foram obtidos previamente à data de publicação deste Termo de Referência.

#### 9. PROCESSO SELETIVO:

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 60 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 40 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

Os currículos válidos, recebidos dentro do prazo, serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais, a experiência profissional e as qualificações desejáveis, conforme tabela abaixo.

Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Pós-Graduação (lato sensu) em ciências humanas com ênfase na área de informática educacional e/ou educação a distância. Cada diploma = 5 pontos, máximo de dois diplomas	0	10
Mestrado em ciências humanas com ênfase na área educacional.	0	10
Experiência profissional em atividades de capacitação de pessoas para o uso de tecnologias educacionais. Cada ano completo de experiência conta-se 1 ponto, até no máximo 10 pontos	0	10
Experiência profissional em coordenação de equipes para a implementação de políticas de tecnologias da informação e comunicação Cada ano completo de experiência conta-se 1 ponto, até no máximo 10 pontos	0	10
Experiência profissional em criação de políticas de avaliação educacional, dentre outras competências correlatas. Cada ano completo de experiência conta-se 1 ponto, até no máximo 10 pontos	0	10
Experiência com projetos de cooperação técnica	0	10

Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Total da avaliação curricular	0	60
Entrevista	0	40
Total	0 pontos	100 pontos

Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do currículo serão convocados, por correio eletrônico.

A entrevista será de caráter eminentemente técnico e será composta por uma apresentação seguida pela arguição dos participantes da Comissão de Avaliação. A apresentação deve versar sobre a proposta do candidato para desenvolvimento do produto pretendido conforme a descrição das atividades, a subdivisão dos produtos pretendidos e os critérios de aceitação. A entrevista poderá ser realizada de maneira remota, por meio de teleconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta colocação, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários da Agência Espacial Brasileira. O candidato aprovado deverá obter, no mínimo, 10 pontos válidos durante a entrevista para ser considerado apto. A entrevista técnica será avaliada de acordo com os requisitos abaixo:

Entrevista	Pontuação mínima	Pontuação máxima
<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência prática, conhecimento e vivência nas atividades específicas que serão realizadas no exercício da consultoria;</li> <li>Expectativas e perspectivas do profissional de acordo com os desafios e atividades exercidas na consultoria;</li> <li>Conhecimento e/ou vivência profissional na área e temática requisitada;</li> <li>O candidato deverá responder questionamentos relacionados ao escopo do objeto da consultoria, especialmente abordando cada um dos produtos relacionados no Item 5 deste Termo de Referência;</li> <li>O candidato deverá relatar experiências correlatas à área de desenvolvimento do projeto;</li> <li>O candidato deverá possuir competências e habilidades adequadas para o exercício de atividades afins ao escopo da consultoria;</li> <li>O Candidato deverá demonstrar compromisso e capacidade de entregar os produtos a serem desenvolvidas pela consultoria no prazo requerido.</li> </ul>	0	40

#### 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos trabalhos e entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRODUTO

O pagamento do Produto é condicionado à efetivação das entregas previstas no cronograma, bem como à aprovação do Produto por parte do responsável por seu conteúdo técnico e de seu supervisor.

#### 12. LOCALIDADE DO TRABALHO

O(a) consultor(a) é responsável por mobilizar as instalações e os recursos necessários, podendo ser realizada de maneira *home-based*.

#### 13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA/20/021 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e Portaria n° 08/2017, do Ministério das Relações Exteriores.

Os eventuais custos com diárias e passagens serão de responsabilidade do consultor. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail: [prodoc@aeb.gov.br](mailto:prodoc@aeb.gov.br).

Os interessados em participar do processo seletivo deverão preencher, até o dia 18/06/2021, o modelo de currículo disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://bitlyli.com/wXvNZ>.

Descrição da vaga: **Consultoria técnica para elaboração de conteúdo pedagógico – Edital 02/2021.**

**ATENÇÃO: É obrigatório o envio de currículo no modelo padrão exigido pela Agência Espacial Brasileira. Candidatos que enviarem currículos fora do padrão serão eliminados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não comprovem, antes da assinatura do contrato, as experiências acadêmicas e/ou profissionais descritas no currículo padrão serão desclassificados. Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo será convocado.**

Nome do responsável pela supervisão dos trabalhos: Amélia Naomi Onohara.

Nome do titular da unidade solicitante: Herbert Kimura.

[1] STEAM: Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática

[2] Análise identificando as fortalezas, fraquezas, ameaças e oportunidades como utilização deste instrumento de implementação (Carta-Acordo) no escopo do projeto BRA/20/021.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Melo Gonçalves Alves da Silva**, Coordenador Nacional do Projeto BRA/20/021, em 09/06/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0112906** e o código CRC **71E1E228**.